LEI N° **4.350**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 – Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0101.01.031.01.2001.31901600- Outras Despesas Variáveis, atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0101.01.031.1002.44905200-Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 12.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração